

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021		Processo nº 01897/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objetos	Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, gerenciamento e destinação final de resíduos gerados dos grupos definidos na Resolução do CONAMA e oriundos por serviços de saúde e das seguintes instalações PSF Dr. Rui Brandão, PSF Vila Rosana, Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo e órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 meses. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sediado na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.	
Contratada	GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/nº, Qd. 28, Lt. 08E - 8 a 12, e 28 a 30, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 74.993-090, Aparecida de Goiânia - Goiás	
Item	01.	
Valor Estimado do contrato nº 057/2021	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Vigência	De 02/08/2021 a 02/08/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	Será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a prestação serviços, efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
Data da assinatura	02/08/2021.	

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, originário do pregão presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde